

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Dispõe sobre concessão de subvenções, contribuições e auxílio e altera verbas para acordos e convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber qua a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães, autorizado a conceder, no exercício de 1974, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

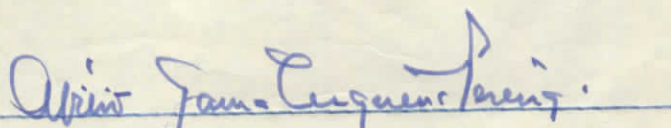
	Cr.\$
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal...	1.000,00
A União Operária, para construção de sua sede	10.000,00
As caixas Escolares das Vilas Sapucaia, Farias e Correntinho, a Cr.\$ 200,00 cada	600,00
Ao Ginásio Normal "Getúlio de Carvalho"	5.000,00
À Sociedade Guanhanense de Cultura Musical	1.000,00
A indigentes, menores e desvalidos	3.000,00
A Clubes esportivos	5.000,00

Art. 2º - Os auxílios a indigentes, menores e desvalidos, constantes do art. 1º, serão concedidos mediante comprovação do estado de pobreza e necessidade.

Art. 3º - Serão de Cr.\$ 15.000,00 e Cr.\$ 10.000,00 , respectivamente, em 1974, as verbas destinadas ao cumprimento de acordo e convênios com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR e com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - Plano MOBRAF.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novembro de 1973.



Prefeito Municipal